DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Terceiro Setor	2
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 058/2020
DISPENSA Nº 010/2020 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretária da Saúde, e parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, quanto à DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de TERMO DE FOMENTO com a entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, inscrita no CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP, objetivando o repasse de recurso financeiro federal à ENTIDADE, totalizando para o período de setembro à dezembro do corrente ano o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), visando ao Enfrentamento da Situação de Emergência em Decorrência do Covid-19, para serem aplicados ao custeio de novos leitos de SEMI-UTI e de Enfermaria, exclusivamente para atendimento de pacientes com a COVID-19, com fulcro no art. 30, item VI da Lei nº 13.019/2014. Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a dispensa de Chamamento Público acima epigrafado, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.cardoso.sp.gov.br ou diretamente na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura. Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a eventual impugnação. Cardoso, 14 de setembro de 2020. Jair César Nattes. Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 058/2020 - DISPENSA Nº 010/2020 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente extrato tem por objeto a publicação do resumo da justificativa para Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Cardoso, por intermédio da Secretaria da Saúde e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, inscrita no CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP, para enfrentamento da situação de emergência em decorrência da Covid-19, para serem aplicados ao custeio de novos leitos de SEMI-UTI e de Enfermaria, exclusivamente para atendimento de pacientes com a COVID-19, conforme plano de trabalho apresentado/aprovado.

Fonte de Recurso: Federal

Valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), sendo o repasse mensal de R$ 37.500,00 para o período de setembro à dezembro de 2020.

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Resumo da Justificativa: A Santa Casa de Votuporanga é um hospital sem fins lucrativos que presta serviços à comunidade desta região de saúde, composta por 17 municípios, realiza atendimentos de alta e média complexidade, oferecendo serviços de internação, serviço auxiliar de diagnóstico e terapêutica, pronto atendimento e ambulatório; é a nossa primeira referência no atendimento hospitalar, seja ele internação ou Pronto Socorro, em especial às urgências/emergência (média e alta complexidade) dos pacientes do nosso município; em razão da pandemia (COVID-19) referido hospital tem alas e leitos destinados exclusivamente aos pacientes dessa enfermidade, e que diante do agravamento do quadro regional, há necessidade imediata de ampliação desse atendimento em SEMI-UTI e Enfermaria; diante essa situação de emergência em saúde pública a qual estamos enfrentando, é de grande importância a colaboração financeira por parte deste município à esse Hospital para que o mesmo continue prestando seus relevantes serviços ao nosso Município, além disso, é imprescindível

que reconheçamos o valoroso trabalho desenvolvido e, em contraprestação propiciemos essa ajuda financeira. A celebração do Termo de Fomento é de grande importância e necessidade para que em esforço conjunto, possamos prestar apoio financeiro ao Hospital para o enfrentamento desta Pandemia, de forma que não fique prejudicado o atendimento aos pacientes da COVID-19